



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
NOTA DE EMPENHO

Nº 35047

Global
Data de Emissão: 11/03/2024
Processo: 6021.2023/0021342-5

Identificação da Unidade

Órgão: 21.00 - Procuradoria Geral do Município - PGM
Unidade: 21.10 - Procuradoria Geral do Município
Endereço: Rua Maria Paula - 270 - - Bela Vista - São Paulo - SP - 01319000
Telefone: (11) 3396-1604
CNPJ: 46.392.072/0001-22

Identificação do Credor

Credor: 52646828 VICTOR MIGUEL GRACIANI SCHULTZ
Endereço: MACACHERA - 57 - - SANTO AMARO - São Paulo - SP - 47420900
CNPJ / CPF: 52.646.828/0001-15
Telefone: (11) 99482-9624

Dados Bancários: Banco - 260 Agência - 1 Conta Corrente - 0036591947-4

Identificação da Dotação

Programática: 21.10.02.122.3024.2100 - Administração da Unidade
Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 02.2.700.1323 - PMSP-PGM/Convênio SICONV nº 904426/2020
Tipo Créd. Orçam.: 1 - Suplementar
Fonte Rec. Exec.: 02.2.700.1323 - PMSP-PGM/Convênio SICONV nº 904426/2020

Especificação da Despesa

SubElemento: 12 - Aparelhos e Utensílios Domésticos
Item: 99 - Outros Aparelhos e Utensílios Domésticos
Histórico: AQUISIÇÃO DE GELADEIRAFROST-FREE - PGM - CEJUSC
Fundamentação Legal: 115 - Art. 75 - Inciso II - Lei Federal 14.133/2021 Modalidade de Licitação: 6 - Dispensa de Licitação
Valor: R\$ 2.499,00 Dois Mil e Quatrocentos e Noventa e Nove Reais

Demonstrativo de Saldos na inclusão

Saldo Anterior da Dotação: R\$ 177.256,83
Saldo Anterior da Reserva: R\$ 2.499,00
Valor do Empenho: R\$ 2.499,00
Saldo Disponível da Dotação: R\$ 174.757,83
Saldo Disponível da Reserva: R\$ 0,00

Programação da Liquidação

Condições de Pagamento: Código 9 Descrição 30 dias corridos após adimplimento do contrato

Prazo(em dias) : 150 Início da Vigência :

Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor
Jan	0,00	Abr	0,00	Jul	0,00	Out	0,00
Fev	0,00	Mai	0,00	Ago	0,00	Nov	0,00
Mar	2.499,00	Jun	0,00	Set	0,00	Dez	0,00

ADEILTO JOSÉ DA SILVA
DIRETOR DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE - SAF- DC
CRC - 148.738

Responsável pela Área Contábil

Incluído no Sistema por D513322



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Procuradoria Geral do Município - PGM

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

1 de 2

DOTAÇÃO		NÚMERO DO PROCESSO	Nº DO EMPENHO
21.10.02.122.3024.2.100.44905200.02		6021.2023/0021342-5	35047/2024
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO	NOME		TELEFONE
PGM	Procuradoria Geral do Município		(11) 3396-1604

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

ORDEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1,00	UN	Geladeira Frost-Free duplex,340 litros;na cor branca;c/prateleiras que possam ser ajustadas,potencia 110 w;voltagem 110 V;nas dimensões aproximadas de:69,5 x 62,1 x 71,4 cm;Eficiência A;Marca: CONSUL. Modelo: CRM39AB;	2.499,0000000	2.499,00
			 ADELTO JOSÉ DA SILVA DIRETOR DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE - SAF- DC CRC - 148.738	R\$	2.499,00
DATA DE EMISSÃO					
11/03/2024					

Continua...

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Procuradoria Geral do Município - PGM

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

2 de 2

DOTAÇÃO 21.10.02.122.3024.2.100.44905200.02		NÚMERO DO PROCESSO 6021.2023/0021342-5	Nº DO EMPENHO 35047/2024
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO PGM	NOME Procuradoria Geral do Município	TELEFONE (11) 3396-1604	

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO**Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço**

LOCAL, HORÁRIO E PRAZO DE ENTREGA: Cf. itens 6 e 7 do Termo de Referência-TR da Dispensa Eletrônica 014/PGM/23, a entrega deverá ser feita no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da PMSP, sito a Rua Direita nº 250 Sobreloja, São Paulo-SP, das 9h às 17h em dias úteis, de 2ª a sexta-feira, no prazo de até 20 dias corridos, a contar do recebt.º da Nota de Empenho, inclusive enviada p/e-mail, c/agendamento prévio c/a Fiscal do Ajuste: Marta Da Rocha, RF nº 526.372.2, ou seu Subst.º: Luis Claudio V. Da Silva, RF nº 512.192.2, Tel: 3396-1704

PRAZO DE ENTREGA: Cf. item 5 do TR citado. O objeto da aquisição deverá ser entregue c/a Fatura ou Nota Fiscal Fatura. Impostos e demais encargos inclusos;

OBRIGAÇÕES DAS PARTES: Cf. Itens 8 e 9 do TR citado;

GARANTIA E ASSIST. TÉCNICA: Cf. item 10 do TR citado;

CONDIÇÕES DE PAGTº: O pagtº será p/ crédito em c/c especificada p/ credor, cf. Port. SF nº 09/21, p/se tratar de aquisição de natureza eventual e não continuada p/inexistência de c/c no BANCO DO BRASIL S/A, cf. DM nº 51197/10, após 30 dias da entrega da Nota Fiscal, devidamente atestado p/fiscal do ajuste a fiel e regular entrega do objeto, cf. Port. SF nº 170/20

PENALIDADES: 1-Descumprido o ajuste, a contratada sujeitar-se-á às sanções previstas no art. 156 da LF nº 14133/21 e demais normas pertinentes, observando-se os art. 157 e seguintes desta Lei e na Seção XI-Das Infrações e Sanções Adm. do DM nº 62100/22.

2-Sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, será aplicada penalidade de multa pecuniária nos percentuais cf. item 13 do TR citado, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, nos casos ali elencados;

DISPOSIÇÕES GERAIS: 1-Este ajuste, o recebtº de seu objeto, suas alterações e rescisão obedecerão a LF nº 14.133/2021, o DM 62.100/22 e demais normas pertinentes, aplicáveis ao seu objeto, inclusive a casos omissos;

2-Integra este instrumento, p/todos os efeitos legais, a DE nº 14/PGM/23 c/seus anexos e a proposta da CONTRATADA, naquilo que não conflitar c/este Anexo de NE;

3-A contratada se obriga a manter, durante a execução do ajuste, em compatibilidade c/as obrigações assumidas, todas as condições exigidas p/a contratação;

4-Nos termos do disposto no inc. II do art. 114 do DM 62.100/22: "p/a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto p/conta própria ou intermédio de outrem, qlqr pagtº, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financ. ou benefícios de qlqr espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta qtº ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma".

5-Elegemos o foro da Faz. Públ. desta Comarca da Cap. de SP p/todo e qlqr procedtº judicial vindo deste ajuste, c/expressa renúncia de qlqr outro, p/mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

ADEILTO JOSÉ DA SILVA

DIRETOR DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE - SFAF- DC

CRC - 148.738

Usuário responsável pela Alteração: D513322